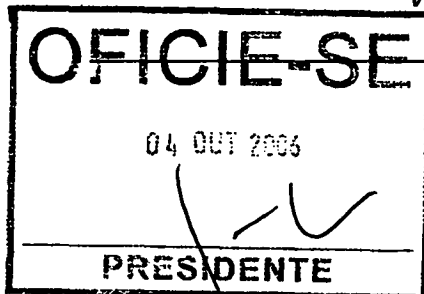




## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereadora Bispa Lenice Lemos

2º Vice Presidente da CMSP



### REQUERIMENTO

13 - RDS  
13- 2155/2006

Requeiro, nos termos regimentais, a este Egrégio Plenário seja oficiado o Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, o Sr. Andrea Matarazzo, para as providências adequadas aos seguintes fatos:

Tendo em vista à aprovação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Lei “Cidade Limpa”, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, ou seja, proíbe à veiculação de todo e qualquer tipo de publicidade externa neste município. Atenho – me ao “outdoor” que vem sendo veiculado nas ruas e avenidas da cidade de São Paulo, e que traz, em seu conteúdo, imagens de caráter obsceno e libidinoso.

Referido “outdoor”, que veicula produto pertencente a marca Ellus Jeans Deluxe, traz em seu conteúdo a imagem de um casal de modelos, aonde o homem está ajoelhado na areia, ao lado da mulher, subtendendo-se a prática de ato sexual, conforme depreende-se do documento em anexo. (doc.01)

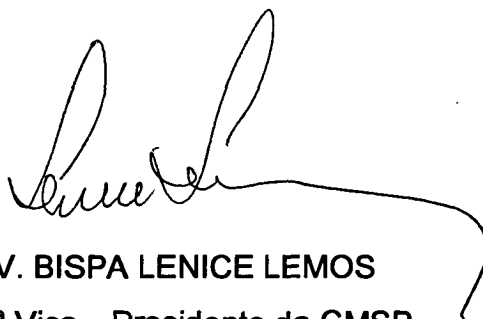
É importante ressaltar a influência negativa que propagandas como estas podem ter, principalmente, sobre crianças e adolescentes, bem como sobre qualquer cidadão deste município, pois como se não bastasse a ofensa, resta grande salto, ainda, de crianças e adolescentes desvirtuados com esta enxovalhada de imagens conturbadoras, tirando-lhes a chance, ainda crescente, de uma reta formação de seus caracteres morais, personalidades e ideais. Não é de sensualidade e beleza que estamos falando, e sim, de vulgaridade e pornografia.

Nesse sentido, o ex – prefeito da cidade, o Sr. Paulo Maluf sancionou o DECRETO Nº 36.213 DE 10 DE Julho de 1996, que dispõe sobre a proibição de colocação e exposição de todos os tipos de

anúncios, inclusive "outdoors", bancas de jornais ou quaisquer outros locais, que ferem a moral, os bons costumes e a dignidade da família. Sendo assim, é evidente a compatibilidade entre o referido decreto e o "outdoor", retro-mencionado, no que tange ao conteúdo das imagens nele contidas e as proibições dispostas no decreto mencionado, isto é, de fato, não houve o cumprimento efetivo de seu texto integral e, portanto a veiculação ilegal das imagens. Vale-se ressaltar que, vigora, também, em nosso município a Lei 10.0666 de 1986 sancionada pelo ex – prefeito Jânio da Silva Quadros, que dispõe sobre a exposição, em bancas de jornais e revistas, de publicações nocivas ou atentatórias à moral e aos bons costumes.

Diante de todo o exposto e considerando ser dever do Poder Público a proteção à família, bem como disciplinar sobre a colocação de anúncios na paisagem urbana, venho, respeitosamente, solicitar informações à respeito ao não cumprimento do disposto no Decreto, bem como na Lei, retro-mencionados.

São Paulo, 03 de Outubro de 2006.



V. BISPA LENICE LEMOS  
2ª Vice – Presidente da CMSP

A black and white photograph of a man and a woman in the ocean. The man is in the background, looking towards the camera, and the woman is in the foreground, leaning back against him and looking away.

# ellusjeansdeluxe

[noticias](#) [coleção](#) [campanha](#)

[impressos](#) [lojas](#) [cadastros](#) [contato](#) [historico](#) [ellus2ndfloor](#)

[ellusjeansdeluxe](#)



→ verão 07

← inverno 06

verão 06

inverno 05

ficha técnica

site by grafikonstruot